

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 14 - 13/03/2023 a 27/03/2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Destaque

ADMISSÃO E SUSPENSÃO NACIONAL DE PROCESSOS - IAC/STJ

Tema IAC/STJ n. 16 – Incidente de Assunção de Competência do STJ – REsp 2024250.

Questão submetida a julgamento: “Definir a possibilidade de concessão de Autorização Sanitária para importação e cultivo de variedades de Cannabis que, embora produzam Tetrahydrocannabinol (THC) em baixas concentrações, geram altos índices de Canabidiol (CBD) ou de outros Canabinoides, e podem ser utilizadas para a produção de medicamentos e demais subprodutos para usos exclusivamente medicinais, farmacêuticos ou industriais, à luz da Lei n. 11.343/2006, da Convenção Única sobre Entorpecentes (Decreto n. 54.216/1964), da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (Decreto n. 79.388/1977) e da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Decreto n. 154/1991).”

Houve a determinação de **suspensão nacional de processos:** “(...) Acerca da abrangência da paralisação dos feitos que veiculem a matéria, anote-se que o cultivo de variedades de Cannabis é extremamente controverso, e, mesmo na hipótese de acolhimento da pretensão autoral, a efetivação das teses fixadas demandaria uma série de providências judiciais e administrativas, sendo de rigor, portanto, determinar a suspensão da tramitação dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015. (...)” (publicação em 14.03.2023).

Direito Administrativo

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 627 – Repercussão Geral – RE 658999.

Questão submetida a julgamento: “Acumulação de pensão decorrente de cargo de médico militar com outra pensão oriunda de cargo de médico civil.”

Tese firmada: “Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis” (publicação em 22.03.2023).

Tema 1238 – Repercussão Geral – ARE 1316369.

Questão submetida a julgamento: “Repercussão da nulidade das provas no processo penal na esfera administrativa.”

Tese firmada: “São inadmissíveis, em processos administrativos de qualquer espécie, provas consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário” (publicação em 22.03.2023).

Direito Civil

AFETAÇÃO

Tema 1183 – Recursos Repetitivos – REsp 1995213 e REsp 2023451

Questão submetida a julgamento: “Definir qual a natureza do crédito oriundo do rateio de despesas e cobrado por associações de moradores, se propter rem ou pessoal, a fim de viabilizar, ou não, a penhora do bem de família.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão dos processos pendentes perante o Tribunal de origem e que tramitem em todo território nacional” (publicação em 20.03.2023).

Direito Previdenciário

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1096 – Repercussão Geral – RE 918315.

Questão submetida a julgamento: “Constitucionalidade de norma legal que dispõe que o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental será feito somente ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.”

Tese firmada: “A enfermidade ou doença mental, ainda que tenha sido estabelecida a curatela, não configura, por si, elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil” (publicação em 17.03.2023).

Direito Processual Civil

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1105 – Recursos Repetitivos – REsp 1883715, REsp 1883722 e REsp 1880529.

Questão submetida a julgamento: “Definição acerca da incidência, ou não, da Súmula 111/STJ, ou mesmo quanto à necessidade de seu cancelamento, após a vigência do CPC/2015 (art. 85), no que tange à fixação de honorários advocatícios nas ações previdenciárias.”

Tese firmada: “Continua eficaz e aplicável o conteúdo da Súmula 111/STJ (com a redação modificada em 2006), mesmo após a vigência do CPC/2015, no que tange à fixação de honorários advocatícios” (publicação em 27.03.2023).

Direito Tributário

AFETAÇÃO

Tema 1182 – Recursos Repetitivos – REsp1945110 e REsp 1987158.

Questão submetida a julgamento: “Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que excluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL).”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015” (publicação em 20.03.2023).